

Título | PROCEDIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

CATEGORIA: A

GRUPO: 01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E LABORATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO

1ª ETAPA: REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÕES

O requerente deverá encaminhar a seguinte documentação via e-mail qualidade@saneago.com.br, em arquivo único:

1. Requerimento de Qualificação (FR00.071) – disponibilizado no site – devidamente preenchido com os CÓDIGOS SANEAGO, descrições dos materiais e marcas;

2. Apresentação de Programa de Qualidade focado em todas as etapas de seu processo produtivo:

- a) Laudos e Certificados de Matéria Prima;
- b) Rastreabilidade completa dos produtos (*DataSheet* de produtos já fabricados);
- c) Certificados de aferição/calibração de todos os equipamentos utilizados no processo produtivo (produção e laboratório de qualidade);
- d) Certificações – se houver – ISO9001 e outras;
- e) Lista de maquinário (produção) e equipamentos de laboratórios (qualidade) – especificar quais ensaios normativos são realizados em laboratório próprio e quais são terceirizados;

3. Cópias dos registros junto ao Conselho Regional de Química (CRQ), Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) – Registros de pessoa jurídica e de profissional técnico responsável – **ou o Conselho pertinente a atividade desempenhada** – quando houver;

4. Especificações técnicas completas - Catálogos/fichas técnicos do(s) produto(s);

5. Cópia de relatórios de todos os **ensaios previstos nas NBR's** com data de realização não superior a 90 dias – caso o material não seja normatizado pela ABNT, apresentar documentos equivalentes.

OBS: Os materiais da POLÍTICA DE LIGAÇÃO SANEAGO possuem Especificação Normalizada Saneago, nestes casos serão exigidas todas as especificações e ensaios nelas instruídas – consultar ANEXO.

2ª ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1. Após a autuação do processo de qualificação, a Supervisão da Qualidade – G-SQL receberá e analisará se a documentação apresentada atende aos requisitos supracitados. **O prazo para análise de documentação será de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento, ou de acordo com necessidade da SANEAGO.
2. A Supervisão de Qualidade retornará via e-mail com o número do processo protocolado.

3ª ETAPA: VISITA TÉCNICA INDUSTRIAL

1. Após aprovação da documentação, a Supervisão de Qualidade entrará em contato via e-mail **para elaboração do cronograma para realização de visita técnica industrial**;
2. Os materiais a serem qualificados **passarão por todos os ensaios previstos nas normas técnicas ABNT NBR e Especificações Normalizadas Saneago (anexo I) em vigor.**

4º ETAPA: RELATÓRIO FINAL

1. Sendo o material aprovado nos ensaios/testes e na visita técnica industrial, emite-se um parecer técnico favorável à QUALIFICAÇÃO da marca;
2. Ao requerente do processo será enviado o Certificado de Habilitação de Marca (CHM). Esta documentação tem a finalidade **apenas de comprovar o resultado da qualificação ao REQUERENTE. A validade da QUALIFICAÇÃO é comprovada através da PUBLICAÇÃO em sítio eletrônico do vínculo material x marca.**

5º ETAPA: CONCLUSÃO

1. Uma vez VINCULADA a marca do fabricante ao código do material este estará apto a ser ofertado **POR QUALQUER INTERESSADO** em processos licitatórios e/ou comercializar junto às empreiteiras de obras SANEAGO.

RENOVAÇÃO

1. Para renovação do CHM o interessado deverá encaminhar apenas o Requerimento de Qualificação (conforme modelo disponibilizado no site). A Saneago fará uma análise do desempenho do material e marca a serem renovados, podendo solicitar outros documentos, o envio de novas amostras ou uma nova visita técnica industrial justificadamente, caso entenda necessário. Sendo a análise aprovada, emite-se um parecer técnico favorável à renovação da QUALIFICAÇÃO, o qual é gerado e enviado ao fornecedor.

O interessado **deverá** realizar processo de renovação da qualificação de material **SOMENTE** nos seguintes casos:

- Atualização de Norma Técnica ou Regulamentar vigente;
- Atualização de Especificação Técnica da Saneago;
- Alteração do material pelo fabricante (projeto, insumos, fabricação, cadeia de produção);
- Incorporação/cessão de um fabricante por outro;
- Verificação de não atendimento a requisitos deste documento, durante auditoria de manutenção ou algum

fornecimento, ou no diagnóstico de falha do material em operação, durante ou após garantia.

ANEXOS

REVISÃO: 01
DATA: 27.03.2020
ELABORADO POR: LUIZ FERNANDO MACHADO LOPES
MATRÍCULA: 170399